



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, NO DISTRITO INDUSTRIAL "GERALDO ARAÚJO", NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada pela empresária, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32822053/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 076/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 10 de Outubro de 2013 a 09 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como da cláusula terceira do I Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22 661 0026 1 023	4.4.90.51.02.06	1726	000	Recursos Ordinários (Livres)	Rede de iluminação pública

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. Lisandro José Néia Baggio, justifica-se que tendo em vista o término da vigência, solicita que o prazo seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias da vigência inicial, diante das providências necessárias do fornecedor para entrega dos materiais complementares e finalização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 144/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

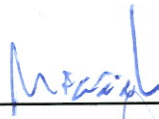
Ribeirão Claro-PR, 09 de Outubro de 2013.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Lisandro José Neja Baggio
Sec. Mun. de Ind. Com. Tur. e Meio Ambiente – Contratante, Gestor e Fiscal


Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo - ME - Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

CIDADES

Em reunião na UFPR, Fred reitera Medicina para Cornélio Procópio

Encontro foi realizado na segunda-feira na Reitoria da UFPR, e definiu o início dos estudos para a instalação do curso no Norte Pioneiro

Assessoria/Pref. Cornélio Procópio

Foto: Assessoria/Pref. Cornélio Procópio



Cornélio Procópio - O prefeito Fred Alves participou na segunda-feira, 21, de uma reunião articulada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná (Amunop) para definir a realização de um estudo aprofundado para a instalação de uma extensão da Universidade Federal do Paraná (UFPR) no Norte Pioneiro com o curso de Medicina. Na oportunidade o prefeito reiterou a disposição de Cornélio Procópio de sediar o curso, em função da estrutura hoje existente no município.

"Nós voltamos a insistir junto ao reitor da UFPR, Zaki Akel, que nossa cidade possui todos os requisitos técnicos para receber o curso de Medicina. Respeitando os municípios que também pleiteiam o curso, reafirmamos nossa disposição de levar adiante este importante projeto", destacou o prefeito.

Durante a reunião, o reitor afirmou que chegou a hora de a região ser contemplada com uma extensão da universidade. "Embora tenhamos que agir com cautela, estamos devendo para esta região do estado uma unidade da UFPR. Uma comissão técnica já iniciou um estudo para analisar as propostas já encaminhadas pelos municípios que querem um curso de Medicina no Norte Pioneiro", acrescentou.

De acordo com o presidente da Amunop e prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, o pleito da região contempla uma antiga reivindicação do Norte Pioneiro, que precisa de um curso de Medicina para poder alavancar ainda mais o desenvolvimento regional. Ele e Fred Alves entregaram documentos ao reitor com todos os detalhes relacionados aos dois municípios, potenciais candidatos a postular o curso.

De Medicina federal e isto nos deixa muito felizes", concluiu.

Os deputados presentes, Luiz Claudio Romanelli, André Vargas, Alex Canziani e João Arruda também enalteceram a decisão do Governo Federal de levar para a região uma extensão da UFPR, sonho acalentado há muitos anos. Estiveram presentes na reunião também, vereadores das Câmaras Municipais de Cornélio Procópio e Bandeirantes e outras autoridades representativas.

"Estamos fazendo o mesmo que Santo Antônio da Platina fez recentemente. Estamos entregando ao reitor um estudo profundo de nossas cidades para que a Comissão Especial possa analisar quais serão as cidades beneficiadas", afirmou Silva.

Akel confirmou que a Universidade Federal do Paraná terá 60 dias para concluir o primeiro levantamento de toda a região para posteriormente encaminhar o resultado destes estudos ao Ministério da Educação. O reitor afirmou ainda que somente em 2015 o curso será efetivamente anunciado pelo Ministério.

ATAS E EDITAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2013 - (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Sr. Francisco Carlos Molini, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU o processamento da Carta Convite nº 001/2013 (SAAE), realizado no dia 11 de outubro de 2013, para seleção de proposta visando: contratação de empresa especializada para realizar serviços de desinstituição e desratização em 410 pontos de visitas da Rede Coletora do Esgoto Sanitário, no Escritório Administrativo do SAAE, na Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Distrito Administrativo Cachoeira do Espírito Santo, unidades prediais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de maneira fracionada, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, ficando assim ADJUDICADO a CARTA CONVITE, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente ao interesse da administração:

Item	PROPOLENTE VENCEDORA	CNPJ	Vir total
1 a 6	Samuel Martins de Oliveira Pirajá - ME	65.879.975/0001-87	12.160,00

Junta-se ao procedimento
 Publique-se,
 Ribeirão Claro, 21 de outubro de 2013.
 Francisco Carlos Molini - Diretor do SAAE

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e nº. 2.919 de 09 de outubro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0019	Serviços Urbanos	
PROJETO	1.124	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica.	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.124	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	480.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita Provenientes da contratação de Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná, para aquisição de Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e nº. 2.922 de 09 de outubro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão e quinhentos e onze mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0019	Serviços Urbanos	
PROJETO	1.122	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica.	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.122	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	250.000,00
PROJETO	1.123	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	
DOTAÇÃO		0710.2678200191.123	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	1.261.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.511.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita Provenientes da contratação de Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná, para aquisição de máquinas, Equipamentos e veículos de tração mecânica, no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão e quinhentos e onze mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e nº. 2.925 de 09 de outubro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0017	Jacarezinho Urbano	
PROJETO	1.124	Pavimentação de Vias Urbanas do Município.	
DOTAÇÃO		0610.1545100171.124	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	2.100.000,00
PROJETO	1.125	Ampliação e Manutenção de Emissário de Águas Pluviais e Sistema de Drenagem.	
DOTAÇÃO		0610.1545100171.125	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	1.200.000,00
PROJETO	1.126	Recape Asfáltico nas Vias Urbanas do Município.	
DOTAÇÃO		0610.1545100171.126	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 1021 - Operações de Créditos Internos Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos. - Vinculado à Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na Receita Provenientes da contratação de Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 (PMRC)
 RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte de 17 de Outubro de 2013, às fls. 07 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME
CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a finalização da instalação de Rede Elétrica de Baixa e Alta Tensão com fornecimento integral de materiais, no Distrito Industrial "Cereja Araújo", neste município.

VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2013 a 09 de Dezembro de 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 23 de Outubro de 2013.

Gerardo Mauricio Araújo-Prefeito Municipal